

LEI Nº 2.123 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao atendimento a despesas com a cobertura aos trabalhos de resgate das famílias do Bolsa Família, na área de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / fundo Município de Assistência Social, com recurso financeiro do excesso de arrecadação a ser efetivado pela transferência do Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 28 de novembro de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração